Funpresp

EDITAL 36/2026

CONCURSO PÚBLICO 2024 PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA FUNPRESP-EXE

– 30ª CONVOCAÇÃO –

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria nº 2/FUNPRESP-EXE/PRESI, de 4 de setembro de 2013, no art. 54, inciso IV do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria nº 840 da Diretoria de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), de 2 de outubro de 2024, e no Edital nº 6 – Funpresp-Exe, de 12 de maio de 2025, torna pública a 30ª convocação do concurso público, regido pelo Edital nº 1, de 29 de novembro de 2024, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. CONVOCAÇÃO

1.1. Convoca-se para comprovação de requisitos para fins de contratação no cargo descrito abaixo:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONVOCAÇÃO ANTERIOR
CARGO 10: ANALISTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – ÁREA 10: INFRAESTRUTURA E CIBERSEGURANÇA	10002570	HEITOR HENRIQUE DE PAULA MORAES COSTA	6	Desistência/Exclusão de candidato anteriormente convocado para vaga - CAIQUE PORTO LIRA

2. PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato convocado deverá enviar e-mail para a Gerência de Pessoas da Funpresp-Exe (corem.gepes@funpresp.com.br) **até o dia 27/11/2026**, formalizando o interesse em assumir a vaga, contendo o texto abaixo preenchido, acompanhado da cédula de identidade e CPF que utilizou na inscrição do concurso (digitalizada em formato PDF, JPG ou PNG):

> *Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro meu interesse em assumir a vaga do Cargo: _____ - Área: _____, para o qual fui convocado, e autorizo a Funpresp-Exe a me contactar pelo(s) telefone(s) (__)_____-_____ e e-mail _____.*

2.2. Por meio dos contatos informados, será disponibilizado *link* para *upload* da documentação digitalizada, que deverá ser providenciada e enviada pelo candidato, conforme lista contida no Anexo

deste Edital.

2.3. Cumpridos os requisitos para admissão, a Funpresp-Exe indicará ao candidato a clínica e a data agendada para efetivação do exame médico admissional.

2.4. A efetivação da contratação e a lotação ocorrerão por interesse da Funpresp-Exe em data a ser definida.

2.5. O candidato poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail da Gerência de Pessoas da Funpresp-Exe (corem.gepes@funpresp.com.br).

3. PEDIDOS DE DESISTÊNCIA

3.1. Para formalizar eventual desistência em assumir a vaga, o candidato deverá enviar e-mail para a Gerência de Pessoas da Funpresp-Exe (corem.gepes@funpresp.com.br) contendo o texto abaixo preenchido, acompanhado da cédula de identidade e CPF que utilizou na inscrição do concurso (digitalizada em formato PDF, JPG ou PNG):

> *Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro minha desistência em assumir a vaga do Cargo: _____ - Área: _____, para o qual fui convocado.*

4. CAUSAS DE IMPEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. São causas de impedimento para a contratação:

a) possuir outra atividade laboral, remunerada ou não, que seja potencialmente causadora de conflito de interesses, inacumulável ou incompatível com as atribuições do cargo e/ou com o horário de trabalho na Funpresp-Exe;

b) não envio até a data estipulada dos documentos relacionados no anexo;

c) não realização do exame admissional na data marcada;

d) ter sido considerado inapto no exame médico admissional;

e) existência de sentença criminal condenatória definitiva que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo;

f) ter sofrido condenação definitiva por crime contra o sistema financeiro nacional nos últimos 5 (cinco) anos;

g) ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção ou penalidade disciplinar, ética ou previdenciária, tanto no Estado de domicílio quanto nos demais entes federativos nos quais residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

h) ser ex-empregado da Funpresp-Exe, com contrato de trabalho rescindido por justa causa;

i) não comparecimento na data estipulada para a admissão e assinatura do contrato de trabalho; e

j) não apresentação, na data de admissão, dos documentos originais constantes do anexo para conferência.

5. CAUSAS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO

5.1. A ausência de manifestação do candidato até a data definida no item 1.2, bem como a ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a comprovação dos requisitos previstos no edital, caracterizará a exclusão do Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável.

6. DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL

6.1. O candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, em atenção ao Item 3 - Dos requisitos básicos para a contratação, do Edital nº 1, de 29 de novembro de 2024:

a) Documento oficial de identificação (Identidade, Conselhos Profissionais, CNH com foto - exceto nacionalidade portuguesa);

b) Documento comprobatório de naturalização, se candidato de outra nacionalidade;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (dispensável se o número estiver registrado no Documento de Identidade);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (física ou digital): cópia da página de identificação, qualificação civil e página(s) de registro de contrato(s) de trabalho;

e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - (site www.tse.jus.br);

f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

g) Certificados de conclusão de Graduação compatível para o cargo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação – MEC;

h) Histórico escolar do curso de graduação;

i) Certificados de conclusão de Pós-graduação e certificações, se houver;

j) Comprovante de registro no órgão de classe específico (OAB, IBA), se houver;

k) Currículo;

l) 1 (uma) foto no formato 3x4 (de frente contra fundo branco);

m)Número de inscrição na Previdência Social – NIT/NIS/PIS/PASEP;

n) Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone fixo, IPTU, etc.);

o) Certidão de casamento ou união estável, se for o caso;

p) Se for casado, enviar cópia de documento de identificação do cônjuge;

q) CPF dos dependentes e certidão de nascimento, guarda ou tutela de dependentes menores de idade, se houver;

r) certidão de distribuição dos foros criminais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral, Militar Federal e Militar Estadual dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Estadual dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos; e

t) Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2025, ano-calendário 2024, e recibo de entrega.

6.2. Quanto ao item "s", somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

6.3. Os documentos digitalizados deverão seguir as seguintes diretrizes:

a) Um arquivo por documento, contendo a frente e o verso;

b) Formato: PDF, JPG ou PNG;

c) Tamanho máximo: 10 Mb (para o conjunto de documentos);

d) A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer o modelo: nome do candidato_documento. Ex.: Maria_CPF; Maria_Foto; Maria_Comprovante de Residência.

MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA
Diretor de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Fragoso de Souza**, **Diretor de Administração**, em 24/11/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317132** e o código CRC **1CE3F416**.

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

https://funpresp.com.br